



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº. 03/2021

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2021

PROCESSO Nº 23233.010313/2020-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO

DATA: 29/11/2021

HORÁRIO: 09h

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na sede *Campus Araguatins* do Instituto Federal do Tocantins, Povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, CEP: 77.950-000, a comissão a Comissão Especial de Licitação (CEL), composta pelos seguintes servidores, **Karleone Lopes do Carmo**, presidente; **Flaviana Silva Costa de Moura**, membro; **Rodrigo Emanuel Rodrigues da Silva**, membro; designada pela PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 248/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 278/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, e o Coordenador de Licitações e contratos **Rafael Deleon Campos Silva**, para recebimento dos envelopes e julgamento das documentações das licitantes da **Concorrência nº. 03/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para a Construção da Clínica Veterinária do *Campus Araguatins* do IFTO, mediante o regime de empreitada por preço global. O Presidente da CEL deu início à sessão pública com o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas da única licitante que compareceu à sessão: **SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **10.561.407/0001-41**, representada pelo **Sr. Matheus Bezerra Rodrigues**, RG nº **000123334599-0**, SSP-MA e CPF nº **068.117.343-29**. A empresa foi credenciada. Após o credenciamento, foram abertos os envelopes de habilitação apresentados pela licitante presente. Os documentos foram repassados ao representante da empresa que apresentou a proposta para que ele realizasse visto na documentação de habilitação, em seguida, a comissão também o fez. Dessa forma, a sessão foi suspensa às 10h20 para análise da habilitação, com retorno programado para as 11h. Encerrado o processo minucioso de análise da documentação, a comissão solicitou o retorno do licitante à sessão. O presidente da CEL informou então que a empresa **SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA** foi **habilitada** e solicitou as ponderações e questionamentos que os representantes teriam a fazer, em detrimento da análise das documentações de habilitação. Não havendo objeções por parte do licitante habilitado e perguntado ao licitante presente se haveria intenção de interpor recurso e não existindo manifesto, deu-se por encerrada a fase de habilitação do certame



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2021

43 seguindo assim para as próximas fases do certame. Em ato contínuo iniciou-se a
44 fase de julgamento da proposta. O presidente solicitou que o licitante vistsse a
45 documentação da proposta e, após isso, retirasse-se da sessão para que houvesse
46 o julgamento da proposta. Após análise da documentação, verificou-se que a
47 proposta da empresa foi ofertada no valor de R\$774.571,25 (setecentos e setenta e
48 quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Foi constatado
49 que o item 12.1.10 do Anexo I – B (Planilha Estimativa de Custos e Formação) não
50 constava na proposta do licitante. Ainda, o licitante apresentou o item 12.1.14, na
51 planilha de preços, que não constava no Anexo I – B. Os itens 12.1.12 e 12.1.13, da
52 proposta do licitante, estavam com valores, respectivamente, inexequíveis e acima
53 do orçado pela administração. O representante da empresa **SAMBAÍBA**
54 **CONSTRUÇÕES LTDA** retornou à sessão e foi informado de que a empresa foi
55 desclassificada pelos itens citados acima. Considerando que a única empresa que
56 concorreu foi desclassificada, a Comissão Especial de Licitação, com base no item
57 9.15 do edital e art. 48, §3º, da Lei nº 8.666, fixou o prazo de 08 (oito) dias úteis para
58 a apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que a desclassificou,
59 desde que o valor inicialmente apresentado não fosse alterado. Por não ter mais
60 nada a acrescentar, eu, Flaviana Silva Costa de Moura, lavrei a presente ata que,
61 depois de lida por mim e aprovada por todos os presentes, a assinaram
62 conjuntamente.

63
64
65 

66 **Karleone Lopes do Carmo**

67 Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

68 Matrícula SIAPE 1882592


Flaviana Silva Costa de Moura

Membro da CEL

Matrícula SIAPE nº 3981047


Rafael Deleon Campos Silva

Matrícula SIAPE 2249669


Rodrigo Emanuel Rodrigues da Silva

Membro da CEL

Matrícula SIAPE 1729867


Matheus Bezerra Rodrigues

CPF: 068.117.343-29